



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 9061/2022

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS ILHA ARAPIRANGA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo que resultou na(o) **PREGÃO PRESENCIAL nº 9061/2022**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA UBS ILHA ARAPIRANGA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, no valor final negociado de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) **PREGÃO PRESENCIAL nº 9061/2022**, no dia 05 de Julho de 2022 e nos demais meios de publicação: Portal da Transparência Municipal,



---

Diário Oficial do Município - DOEB e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), ambos a partir de 06 de julho de 2022.

A sessão pública foi realizada no dia 19 de Julho de 2022, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) PREGÃO PRESENCIAL nº 9061/2022.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 25 de Julho de 2022.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 26 de Julho de 2022.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB